



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAPEZAL

**EDITAL Nº. 13/2018**  
**Exame de Seleção 2018/2**  
**Curso Técnico em Agropecuária na Modalidade Subsequente**  
**Termo de Cooperação Técnica Nº03/2016 Município de Sapezal – MT / IFMT**

## 1. ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Campo Novo do Parecis, através do Diretor Geral e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, por meio deste Edital, que no período de **14 a 30 de maio de 2018** estarão abertas as inscrições para o **Exame de Seleção 2018/2** para ingresso no curso de **Educação Profissional Técnica de nível Médio em Agropecuária na Modalidade Subsequente**, para o qual serão ofertadas **40 (quarenta)** vagas, para o Centro de Referência de Sapezal do Campus Campo Novo do Parecis, situado na Rua do Cascudo, s/n, Centro (ao lado da UAB), Município de Sapezal, CEP 78.365-000, conforme turno e vagas no item 1.4.

### 1.1 Do Curso Técnico em Agropecuária na Modalidade Subsequente

O Curso de Técnico em Agropecuária do IFMT Campus Campo Novo do Parecis – Centro de Referência de Sapezal prepara o profissional para desenvolver atividades de planejamento, implantação e acompanhamento de culturas e criações, atuar em projetos agrícolas, assistência técnica, extensão rural e no apoio a pesquisa, atuar como articulador dos saberes locais e saberes técnico-científicos para resolução de problemas no local de trabalho e comunidade, e atuar com a capacidade de melhorar o meio agropecuário procurando evitar danos ao meio ambiente.

### 1.2 Da validade

O resultado do Exame de Seleção Classificatório 2018/2, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2018/2.

### 1.3 Dos requisitos para a inscrição

1. Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula;
2. Apresentar a documentação exigida no item 2.2.

### 1.4 Das vagas

Curso Técnico Subsequente	Período	Duração	Distribuição das Vagas										Total de vagas
			AC Ampla Concorrência	L1 (PCD)	Oriundos de escolas públicas e com renda IGUAL OU INFERIOR a 1,5 salário por pessoa				Oriundos de escolas públicas, INDEPENDENTEMENTE de renda				
					L2 (PPI+ PCD)	L3 (PCD)	L4 (PPI)	L5 Demais Vagas	L6 (PPI + PCD)	L7 (PCD)	L8 (PPI)	L9 Demais Vagas	
Técnico em Agropecuária	Noturno com aulas práticas aos sábados	3 Semestres	15	1	2	1	6	3	2	1	6	3	40

### 1.5 Das reservas de vagas (Cotas)

No ato da inscrição, o candidato poderá optar por concorrer às vagas reservadas, estabelecidas na Lei nº 12.711/2012, com alterações introduzidas pela Lei nº 13.409/2016, no Decreto nº 7.824/2012, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034/2017, na Portaria Normativa nº 18/2012, Portaria Normativa nº 21/2012 e alterações introduzidas pela Portaria Normativa nº 9/2017 (item 7 Reserva de vagas), ou às vagas de ampla concorrência. Em conformidade com a legislação citada, o IFMT reserva 60% (sessenta por cento) das vagas de todos os cursos e turnos para candidatos que tenham cursado o médio na rede pública de ensino (**municipal, estadual ou federal**).

#### 1.5.1 A distribuição das vagas obedecerá à caracterização e aos percentuais a seguir, aplicados por curso, turno e turma:

I. Estudantes egressos de escola particular ou inscritos na categoria de “Ampla Concorrência (AC)”: serão destinados 40% (quarenta por cento) do total de vagas para essa categoria, distribuídos da seguinte forma:

- a) Ampla Concorrência (AC): 38% (trinta e oito por cento) do total de vagas ofertadas, para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que têm direito às vagas reservadas, quando estes alcançarem pontuação suficiente para serem classificados nesta lista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAPEZAL

II. Lista 01 (L1) – PcD: 2% (dois por cento) do total de vagas ofertadas, reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, ou que não desejam participar do processo seletivo por meio delas.

III. Estudantes egressos de escola pública: serão destinados 60% (sessenta por cento) do total de vagas para essa categoria, distribuídos da seguinte forma:

- a) Lista 2 (L2) – EP + Renda + PPI + PcD: 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).
- b) Lista 3 (L3) – EP + Renda + PcD: 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, e é pessoa com deficiência (PcD).
- c) Lista 4 (L4) – EP + Renda + PPI: 14,36% (quatorze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).
- d) Lista 5 (L5) – EP + Renda: 9,03% (nove inteiros e três centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição.
- e) Lista 6 (L6) – EP + PPI + PcD: 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).
- f) Lista 7 (L7) – EP + PcD: 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e é pessoa com deficiência (PcD).
- g) Lista 8 (L8) – EP + PPI: 14,36% (quatorze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).
- h) Lista 9 (L9) - EP: 9,03% (nove inteiros e três centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP).

**1.5.2** Na modalidade “Ampla Concorrência”, concorrem todos os candidatos inscritos, independente da opção de reserva de vagas.

**1.4.3** Reconhece-se como categoria pública a instituição educacional conceituada pelo art. 19, inciso I da Lei 9.394/94, ou seja, aquela criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público (Municipal, Estadual ou Federal).

**1.5.4** Não se enquadra na categoria de candidatos originados de escolas públicas, com direito à reserva de vagas (cotas), aqueles beneficiados por bolsas de estudos (parcial ou integral) em instituições privadas, filantrópicas, cenequistas, confessionais e/ou similares, salvo se tais instituições tenham sido criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público (Municipal Estadual ou Federal).

**1.5.5** Não são consideradas instituições da rede pública de ensino as escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENAR), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) para efeito de participação na reserva de vagas.

**1.5.6** Renda familiar bruta mensal é a soma total dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros que compõem o núcleo familiar (pessoas que residem na mesma casa) a que o candidato pertence.

**1.5.7** O candidato cotista aprovado pela reserva de vagas que não comprovar, no ato da matrícula, a declaração feita na inscrição não terá efetivada a sua matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAPEZAL

**1.5.8** Os candidatos que cursarem, parcialmente, o ensino médio em escolas públicas disputarão as vagas de ampla concorrência.

**1.5.9** Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas destinadas às políticas de Ações Afirmativas (cotas) adotadas neste Edital, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga, caso o cumprimento dos requisitos não seja confirmado.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

### **2.1 Do edital**

O presente edital contém as informações necessárias para seleção dos candidatos, que poderão obtê-las no endereço eletrônico <http://cnp.ifmt.edu.br> e [www.sapezal.mt.gov.br](http://www.sapezal.mt.gov.br). As inscrições serão realizadas no período de 14 a 30 de maio de 2018 e encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 13 h do dia 30 de maio de 2018.

**2.1.1** Ao se inscrever, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste edital e está de acordo em aceitá-las. Por isso, não poderá alegar qualquer desconhecimento posteriormente.

### **2.1.2 Dos procedimentos para inscrição**

O candidato deverá comparecer na Coordenação do Centro de Referência de Sapezal, nos dias úteis, nos horários das 07 h às 11 h e das 19 h às 22 h, para entrega do formulário de inscrição (Anexo I).

### **2.1.3 Do pagamento da taxa de inscrição**

Emitir GRU (Guia de Recolhimento da União), conforme tutorial disponível nos endereços eletrônicos <http://cnp.ifmt.edu.br> e [www.sapezal.mt.gov.br](http://www.sapezal.mt.gov.br) para recolher o valor de **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)** referente à taxa de inscrição.

**2.1.3.1** O pagamento da taxa será efetuado somente no Banco do Brasil. Não serão aceitos, em hipótese alguma, recolhimentos do valor de inscrições efetuadas pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta-corrente ou outra modalidade que não seja pagamento em espécie.

**2.1.3.2** O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado até o dia **01 de junho de 2018**, observado o horário de funcionamento bancário.

**2.1.3.3** A confirmação da inscrição estará efetivada somente após o pagamento do boleto bancário correspondente à taxa e a devida confirmação da rede bancária.

### **2.1.4 Da responsabilidade da inscrição**

O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição, motivada por questões de ordem técnica: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a emissão da GRU ou do formulário de inscrição.

**2.1.4.1** O candidato deverá observar atentamente o Edital, pois não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor referente à taxa de inscrição.

**2.1.4.2** O simples preenchimento da ficha de inscrição não assegura ao candidato que ele está inscrito e nem que esteja apto a participar do processo seletivo. Há necessidade de que seja confirmado o pagamento do valor da taxa de inscrição até a data do vencimento do boleto bancário, isto é, **01 de junho de 2018**.

**2.1.4.3** O IFMT não se responsabilizará por solicitação de qualquer natureza para efetivar inscrição.

### **2.1.5 Do preenchimento do formulário de inscrição**

O IFMT não se responsabiliza por qualquer equívoco, originado nas informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o concorrente deverá ler atentamente o formulário de Inscrição e conferir todos os dados nele registrados.

**2.1.5.1** Caso o candidato erre ao preencher a ficha de inscrição, este poderá solicitar a **correção de dados pessoais (referentes a documentação)** o dia **04 de junho de 2018**, através de documento a ser entregue na Coordenação do Centro de Referência de Sapezal, devidamente datado e assinado.

**2.1.5.2** Ao término desse prazo, a constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAPEZAL

## 2.2 Da documentação

No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, com foto de validade nacional. No entanto, se essa documentação tiver sido extraviada, o candidato terá que protocolizar na Coordenação do Centro de Referência de Sapezal, uma cópia do Boletim de Ocorrência Policial. Se não o fizer, não terá a inscrição confirmada.

**2.2.1** Caso o candidato não seja brasileiro, só será confirmada a inscrição como candidato com nacionalidade estrangeira, se este protocolizar, no prazo estabelecido no item 2.1.5.1, a documentação na Secretaria de Registro Acadêmico do Campus Campo Novo do Parecis, de que está respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitiva e a documentação escolar com a devida revalidação por instituição brasileira.

**2.2.2** O candidato de nacionalidade estrangeira terá que se inscrever com a cédula de identidade de estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal que comprove se a condição dele no país permanente ou temporária, conforme inciso IV do artigo 13 da Lei Nº 6.815/80.

## 2.3 Das Pessoas com Necessidades Especiais – PNE

O candidato com Necessidade Especial ou outro agravante de saúde deverá entregar na Secretaria de Registro Escolar do Campus ou na Coordenação do Centro de Referência de Sapezal, no período de inscrição:

- a) laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, no caso de pessoas com deficiência que concorram à reserva de vagas;
- b) requerimento solicitando o tipo de atendimento necessário a ser adotado, para o caso específico, no dia da aplicação do Processo Seletivo (**anexo VIII**);

**2.3.1** À pessoa com necessidade especial, ou com problemas de saúde, que não cumprir com o estabelecido no item **2.3**, não será concedida a condição especial de que necessita para a realização do Processo Seletivo, ficando sob a responsabilidade dela a opção de realizá-lo ou não.

**2.4** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização do processo seletivo, além de solicitar atendimento especial para tal fim (anexo VIII), deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

**2.4.1** Sobre o atendimento solicitado, à comissão deste processo seletivo reserva-se o direito de avaliação e decisão, conforme suas possibilidades

## 2.3 Da confirmação de inscrição

No dia **06 de junho de 2018**, o IFMT disponibilizará para os candidatos a confirmação de inscrição, contendo nome e número da inscrição, no endereço eletrônico <http://cnp.ifmt.edu.br>.

**2.3.1** Serão anuladas as inscrições que não obedecerem as determinações contidas neste Edital.

## 3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O IFMT oferecerá aos candidatos, o benefício da isenção da taxa de inscrição, de cada curso, até **30%** (trinta por cento) das vagas para o candidato que preencher, **cumulativamente**, todos os requisitos abaixo. O formulário para solicitá-la encontra-se no **Anexo II** deste edital, para ser impresso.

3.1 Pré-requisitos para solicitar isenção:

ter estudado do 1º ao 3º/4º anos do Ensino Médio (2º Grau) na rede pública de ensino: Municipal, Estadual ou Federal;

- a) comprovar renda bruta familiar atualizada, igual ou inferior a um salário mínimo e meio, conforme item 3.2, letra e;
- b) comprovar residência no Estado de Mato Grosso, conforme item 3.2, letra d.

3.2 Estabelece-se o período de **14 a 18 de Maio de 2018**, até às 13 h, para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição. Ao solicitá-la, o candidato deverá comprovar os requisitos mencionados no item 3.1.1 e protocolizá-los na Coordenação do Centro de Referência de Sapezal. Deverá protocolizar os seguintes documentos:

- a) formulário de pedido de isenção (Anexo II) preenchido, sem rasuras, assinado e datado pelo candidato no ato da inscrição;
- b) fotocópia do RG e CPF;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAPEZAL

c) documento comprobatório (atestado ou histórico escolar) devidamente assinado, sem rasuras, legível e com identificação do responsável pela emissão, comprovando a conclusão do Ensino Médio;

d) comprovante atualizado de residência, como conta de luz, água ou telefone (cópia frente e verso), constando o endereço completo do candidato ou do seu responsável. O comprovante de residência deve conter o mesmo endereço informado pelo candidato no formulário de pedido de isenção;

e) comprovante de renda familiar atualizado, como holerite, carteira de trabalho ou declaração de renda com firma reconhecida;

**3.2.1** Os comprovantes de rendimento e endereço, anteriormente, mencionados terão que estar em nome do solicitante ou de seu responsável. Caso sejam de seu responsável, anexar comprovante indicando o vínculo com o solicitante.

**3.2.2** A falta de assinatura e/ou o não preenchimento integral do formulário de requerimento de isenção, bem como deixar de anexar qualquer um dos documentos aqui solicitados, resultarão no indeferimento do pedido de isenção.

**3.3** O pedido de isenção será feito ao Diretor Geral do Campus Campo Novo do Parecis do IFMT.

**3.4** O candidato ou o seu representante legal responderá civil e criminalmente, pela inverdade das informações apresentadas.

**3.5** O candidato, que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá pagar o boleto bancário no período previsto para a inscrição e aguardar a confirmação dos inscritos, conforme item 2.3.

**3.6** No caso de o número de pedido de isenção extrapolar ao percentual estabelecido no item 3.1, o critério para o desempate dar-se-á mediante os seguintes critérios:

- Aquele que tiver menor renda familiar comprovada;
- Aquele de maior idade;
- aquele que primeiro tiver protocolizado no Campus para o qual se inscreveu o pedido de isenção.

**3.7** No dia **23 de maio de 2018** o IFMT divulgará o resultado do pedido de isenção nos endereços eletrônicos <http://cnp.ifmt.edu.br> e [www.sapezal.mt.gov.br](http://www.sapezal.mt.gov.br)

**3.7.1** O candidato, que tiver o pedido de isenção indeferido, deverá emitir a GRU e efetuar o pagamento até a data limite conforme item 2.1.3.2.

## 4. DO EXAME DE SELEÇÃO

**4.1** O exame de Seleção Classificatório 2018/2 constará 20 (vinte) questões objetivas, conforme a tabela abaixo:

Provas	N.º de Questões	Pontos
1. Língua Portuguesa	10	10
2. Matemática	10	10
Total	20	20

**4.1.2** A prova será constituída de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, cujo valor será de 1,0 (um) ponto para cada questão, **com 05 (cinco)** alternativas e uma única correta. O conteúdo programático abrangerá todo o Ensino Médio.

**4.1.3** Caso seja anulada alguma questão, esta será computada como acerto para todos os candidatos.

**4.1.4** As respostas das questões das provas deverão ser, obrigatoriamente, transcritas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção.

**4.1.5** Será eliminado do processo seletivo, o candidato que obtiver nota zero em uma das 02 (duas) provas: Língua Portuguesa e Matemática.

**4.2** Da data e do horário da prova

Data	Horário de Mato Grosso	Provas
<b>10 de junho de 2018 (Domingo)</b>	Das 14h às 16h	Língua Portuguesa Matemática



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAPEZAL

### 4.3 Do local da prova

4.3.1 O local da prova será informado no dia **06 de junho de 2018**, conjuntamente com a confirmação da inscrição nos endereços eletrônicos <http://cnp.ifmt.edu.br> e [www.sapezal.mt.gov.br](http://www.sapezal.mt.gov.br).

### 4.4 Da aplicação da prova:

4.4.1 A duração da prova será de **02h, com início às 14h e término às 16h**, incluindo o preenchimento do cartão-resposta.

4.4.2 A permanência do candidato na sala é de no mínimo **01h** (uma hora), após o início da prova. Depois desse período, ele levará consigo o caderno de prova.

4.4.3 Não será permitido ao candidato a realização da prova fora do local estabelecido.

4.4.4 O candidato deverá estar no local de realização da prova com antecedência mínima de 30 min (trinta minutos), munido da cédula de identidade original ou outro documento oficial com foto, de validade nacional com o qual tenha efetuado a inscrição e o comprovante do pagamento da inscrição. Caso tenha ocorrido perda, roubo ou extravio dessa documentação, o candidato deverá apresentar o original e uma cópia do Boletim de Ocorrência Policial, datado de, no máximo, três meses antes do dia da entrevista, bem como uma foto 3x4 recente, que será retida juntamente com a cópia do Boletim de Ocorrência pelo fiscal da prova. **Aquele que não o fizer, estará impedido de realizar a prova.**

4.4.5 Caso o IFMT tenha dúvida quanto à perda, roubo ou extravio do documento de identificação do candidato, solicitará ao órgão competente a confirmação da emissão do documento. Se não se confirmar a veracidade da informação registrada no boletim de ocorrência (BO), **o concorrente será eliminado do processo seletivo**, conforme preceitua o Item 4.4.4 do edital.

4.4.6 Para a realização da **prova não será aceito como documento de identificação oficial**, os relacionados abaixo:

- a) carteira estudantil ou caderneta escolar (RG escolar, Carteirainha UMES - UBES);
- b) certidão de nascimento e/ou de casamento;
- c) título de eleitor;
- d) carteira Nacional de Habilitação (CNH) - modelo antigo sem foto;
- e) carteira de reservista sem foto;
- f) crachá ou identidade funcional de instituição pública ou privada.

4.4.7 No dia da realização da prova, o candidato estrangeiro deverá apresentar a cédula de identidade de estrangeiro expedida por Departamento de Polícia Federal.

4.4.8 O portão do prédio, onde serão realizadas as provas, **abrirá às 13h e fechará impreterivelmente às 14h**. Após ter fechado o portão, não será permitida a entrada de nenhum candidato no prédio. Ele estará impedido de realizar a prova, e automaticamente **desclassificado** do processo seletivo.

## 5. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O exame de seleção 2018/2 será **classificatório/eliminatório** e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor de acordo com a modalidade (cotas ou ampla concorrência) que o candidato optou no ato da inscrição.

5.2 Os candidatos serão aprovados/classificados, em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos, considerando-se o desempenho dos concorrentes nas provas. A classificação constará de 10 (dez) listas:

Ampla Concorrência (AC): Na lista geral, constará a classificação decrescente dos candidatos que obtiverem melhor desempenho (maior nota) no processo seletivo, independente da opção feita por eles de cotistas ou não cotistas.

Lista 1 (L1) – PcD: Na primeira lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais ou que não desejam participar do processo seletivo por meio delas.

Lista 2 (L2) – EP + Renda + PPI + PcD: Na segunda lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição; autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e



é pessoa com deficiência (PcD).

Lista 3 (L3) – EP + Renda + PcD: Na terceira lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição e é pessoa com deficiência (PcD).

Lista 4 (L4) – EP + Renda + PPI: Na quarta lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).

Lista 5 (L5) – EP + Renda: Na quinta lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição.

Lista 6 (L6) – EP + PPI + PcD: Na sexta lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

Lista 7 (L7) – EP + PcD: Na sétima lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e é pessoa com deficiência (PcD).

Lista 8 (L8) – EP + PPI: Na oitava lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).

Lista 9 (L9) - EP: Na nona lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP).

### 5.3 Das vagas remanescentes

5.3.1 A existência de vagas em uma determinada lista e a falta de candidatos inscritos para ocupá-las, possibilita a convocação de candidatos de outras listas, obedecendo à ordem de classificação, até o preenchimento das vagas, cuja ordem de preenchimento deverá obedecer aos critérios e à sequência estabelecidos, conforme quadro a seguir:

Grupos	Ordem sequencial de preenchimento das vagas							
<b>Grupo - L1</b>	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)
<b>Grupo - L2</b>	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
<b>Grupo - L3</b>	Lista 2 (L2)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
<b>Grupo - L4</b>	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
<b>Grupo - L5</b>	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
<b>Grupo - L6</b>	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
<b>Grupo - L7</b>	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
<b>Grupo - L8</b>	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
<b>Grupo - L9</b>	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 1 (L1)

5.3.2 Após a aplicação do disposto no subitem 5.3.1, e ainda existam vagas remanescentes, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência.

5.4 Os critérios de desempate para a classificação dos candidatos seguirão a seguinte ordem:

- maior idade;
- maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- maior nota na prova de Matemática;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAPEZAL

d) sorteio.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

### 6.1 Gabarito

6.1.1 O gabarito preliminar será divulgado dia **11 de junho de 2018** nos endereços eletrônicos <http://cnp.ifmt.edu.br> e [www.sapezal.mt.gov.br](http://www.sapezal.mt.gov.br).

6.1.2 Caberá recurso contra o gabarito oficial e este deverá ser impetrado dia **12 de junho de 2018 até as 17h** no Centro de Referência de Sapezal preenchendo formulário de recurso (anexo III).

6.1.3 O gabarito oficial será divulgado dia 14 de junho de 2018 nos endereços eletrônicos <http://cnp.ifmt.edu.br> e [www.sapezal.mt.gov.br](http://www.sapezal.mt.gov.br).

6.2 No dia **27 de junho de 2018**, nos endereços eletrônicos <http://cnp.ifmt.edu.br> e [www.sapezal.mt.gov.br](http://www.sapezal.mt.gov.br), será publicado o resultado preliminar deste exame de seleção.

4.1 O candidato poderá impetrar recurso contra o resultado preliminar até as **17h do dia 28 de junho de 2018**.

4.2 O resultado final será publicado no dia **28 de junho de 2018** nos endereços eletrônicos <http://cnp.ifmt.edu.br> e [www.sapezal.mt.gov.br](http://www.sapezal.mt.gov.br)

## 7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Os candidatos classificados efetivarão a matrícula na Coordenação do Centro de Referência de Sapezal, situado na Rua do Cascudo, s/n, Centro (ao lado da UAB), Município de Sapezal, CEP 78.365-000.

7.1.2 Horário das matrículas: das **19 h às 22 h**.

7.1.3 Datas das matrículas: **de 02 a 10 de julho de 2018**.

7.3 O candidato terá que apresentar as fotocópias legíveis, para compará-las com as originais.

7.4 A falta de um dos documentos relacionados no item 8 impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, nem será facultada a matrícula condicional.

7.5 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da 1ª chamada, para qualquer uma das dez listagens, será publicada relação dos classificados para a 2ª chamada e chamadas subsequentes, se houver.

7.5.1 Caso ocorra **2ª (segunda) chamada**, esta será divulgada dia **12 de julho de 2018**, por meio dos endereços eletrônicos nos endereços eletrônicos <http://cnp.ifmt.edu.br> e [www.sapezal.mt.gov.br](http://www.sapezal.mt.gov.br) e a matrícula se efetivará nos dias **13 a 17 de julho de 2018**.

## 8. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA E PARA COMPROVAÇÃO DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

### 8.1 Candidatos (AC) de ampla concorrência (NÃO COTISTAS)

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Certificado de conclusão do ensino médio, original e cópia;
- Histórico escolar do ensino fundamental ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso).

8.2 Lista 01 (L1) – PcD: Vagas ofertadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, ou que não desejam participar do processo seletivo por meio delas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAPEZAL

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Certificado de conclusão do ensino médio, original e cópia;
- Histórico escolar do ensino médio ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso);
- Apresentar cópia e original de laudo médico, **emitido nos últimos 12 (doze) meses por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).**

**8.3 Lista 2 (L2) – EP + Renda + PPI + PcD:** Vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição; autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Certificado de conclusão do ensino médio, original e cópia;
- Histórico escolar do ensino médio ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso);
- Autodeclaração de que pertence ao grupo **PPI** (Anexo VII)
- Apresentar cópia e original de laudo médico, **emitido nos últimos 12 (doze) meses por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).**
- Documentos descritos nos itens **8.14 e 8.15.**

**8.4 Lista 3 (L3) – EP + Renda + PcD:** Vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAPEZAL

meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, e é pessoa com deficiência(PcD).

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Certificado de conclusão do ensino medio, original e cópia;
- Histórico escolar do ensino medio, ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- Comprovante do serviço militar pra os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso);
- Apresentar cópia e original de laudo médico, **emitido nos últimos 12 (doze) meses por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças(CID-10).**
- Documentos descritos nos itens **8.14 e 8.15.**

**8.5 Lista 4 (L4) – EP + Renda + PPI:** Vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Certificado de conclusão do ensino medio, original e cópia;
- Histórico escolar do ensino medio, ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- Comprovante do serviço militar pra os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso);
- Autodeclaração de que pertence ao grupo **PPI** (Anexo VII).
- Documentos descritos nos itens **8.14 e 8.15.**

**8.6 Lista 5 (L5) – EP + Renda:** Vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAPEZAL

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Certificado de conclusão do ensino médio, original e cópia;
- Histórico escolar do ensino médio, ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso).
- Documentos descritos nos itens **8.14 e 8.15**.

**8.7 Lista 6 (L6) – EP + PPI + PcD:** Vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Certificado de conclusão do ensino médio, original e cópia;
- Histórico escolar do ensino médio ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso).
- Autodeclaração de que pertence ao grupo **PPI** (Anexo VII);
- Apresentar cópia e original de laudo médico, **emitido nos últimos 12 (doze) meses por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10)**.

**8.8 Lista 7 (L7) – EP + PcD:** Vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e é pessoa com deficiência (PcD).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAPEZAL

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Certificado de conclusão do ensino medio, original e cópia;
- Histórico escolar do ensino medio ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- Comprovante do serviço militar pra os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso);
- Apresentar cópia e original de laudo médico, **emitido nos últimos 12 (doze) meses por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).**

**8.9 Lista 8 (L8) – EP + PPI:** Vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Certificado de conclusão do ensino medio, original e cópia;
- Histórico escolar do ensino medio ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- Comprovante do serviço militar pra os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso);
- Autodeclaração de que pertence ao grupo **PPI** (Anexo VII).

**8.10 Lista 9 (L9) – EP:** Vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAPEZAL

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Certificado de conclusão do ensino médio, original e cópia;
- Histórico escolar do ensino médio ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso).

**8.11** O candidato terá que apresentar as fotocópias legíveis dos documentos, para que sejam comparadas com os originais.

**8.12** Em conformidade com o Decreto Nº 9.094, de 17 de julho de 2017, somente será exigido cópia autenticada dos documentos necessários para a matrícula, caso não seja apresentado o documento original.

**8.13** Caso o candidato aprovado na vaga de cotista seja oriundo de instituição filantrópica, cenicista, e/ou confessionais, deverá apresentar cópia dos convênios, ou cópia das publicações no diário oficial, que comprovem que tais instituições se enquadram no que preceitua o subitem **1.4.3**.

**8.14** O candidato das AÇÕES AFIRMATIVAS (L2, L3, L4 e L5), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o ensino médio nas escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012), deverá apresentar cópia dos documentos dos membros do grupo familiar:

**I – Menores de 18 anos:**

- a) Certidão de nascimento ou RG original e cópia;

**II – Maiores de 18 anos e dependentes, pais e/ou responsáveis:**

- a) RG;  
b) CPF  
c) Comprovação de Estado Civil: Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável.

**8.15** A documentação específica de comprovação da renda do **(a) candidato(a) cotista (AÇÕES AFIRMATIVAS L2, L3, L4 e L5) e da família:**

Para comprovação de renda ou ausência de renda, deverão ser observados os incisos de **I a VIII**, deste item:

**I. TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- a) Contracheques relativos aos 3 últimos meses;  
b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição quando houver;  
c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;  
d) CTPS registrada e atualizada;  
e) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;  
f) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAPEZAL

- g) Extratos bancários dos últimos 03 (três) meses ( ABRIL, MAIO e JUNHO/2018) que antecedem a sua inscrição no processo seletivo.

## II. ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, quando houver;
- d) DECORE fornecida pelo contador ou documento equivalente emitido por órgãos oficiais (EMPAER ou órgão equivalente, Sindicato dos Produtores Rurais, dentre outros), informando:
- identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
  - identificação da propriedade: área e endereço; e
  - como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.
- e) Contrato de arrendamento das terras, quando houver;
- f) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- g) Extratos bancários da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, referente aos últimos 03 (três) meses (ABRIL, MAIO e JUNHO/2018) que antecedem a inscrição no processo seletivo.
- h) Notas fiscais de vendas, quando houver.

## III. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício; e/ou
- b) Comprovante atual do INSS contendo número do benefício, do que se trata o benefício e o valor do mesmo. O comprovante pode ser obtido através do link: <https://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- d) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- e) Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória;
- f) Extratos bancários dos últimos 03 (três) meses (ABRIL, MAIO e JUNHO/2018) que antecedem a inscrição no processo seletivo.

## IV. PROFISSIONAIS LIBERAIS (Comerciantes com estabelecimento e Microempreendedores)

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- d) Relatório Anual/Mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais;
- e) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos 03 (três) meses (ABRIL, MAIO e JUNHO/2018) que antecedem a inscrição no processo seletivo.

## V. PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS (OBRIGATÓRIOS TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO)

- a) Declaração de renda (ANEXO V) fornecida pela própria pessoa, contendo os seguintes dados:
- identificação: nome, RG, CPF;
  - o que faz e o local;
  - qual a média da renda mensal, utilizando os rendimentos dos últimos 4 (quatro) meses para encontrar a média.
- b) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2017, ano-calendário 2018;
- c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- d) Extratos bancários dos últimos 03 (três) meses (ABRIL, MAIO e JUNHO/2018) que antecedem a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAPEZAL

inscrição no processo seletivo.

#### **VI. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrho/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- c) Extratos bancários dos últimos 03 (três) meses (FEVEREIRO, MARÇO e ABRIL/2018) que antecedem a inscrição no processo seletivo.
- d) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

#### **VII. DESEMPREGADOS - MENOS DE 6 MESES(OBRIGATÓRIOS OS DOCUMENTOS A BAIXO)**

- a) Rescisão do Contrato de Trabalho;
- b) Comprovante de seguro-desemprego (quando houver);
- c) Declaração de ausência de renda, conforme Anexo VI, para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada;
- d) Aqueles que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente, apresentar a documentação conforme o inciso V deste item.

#### **VIII. CASO NÃO POSSUA NENHUMA FONTE DE RENDA**

- a) Declaração de ausência de renda (Anexo VI);
- b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrho/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>.

**8.16** A falta de um dos documentos aqui relacionados, **tanto para os cotistas quanto para os não cotistas**, impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, **nem será facultada a matrícula condicional**.

**8.17** Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na seleção e na matrícula.

**8.18** A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízos das sanções penais eventualmente cabíveis.

**8.19** A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, o IFMT poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando a apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.

**8.20** O IFMT poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

### **9. DO INÍCIO DAS AULAS**

**9.1** O início das aulas está prevista para o dia 16 de julho de 2018. Na data da matrícula será divulgado o calendário.

### **10. DO UNIFORME**

**10.1** O uniforme é de uso obrigatório para todos os alunos regularmente matriculados no IFMT. O descumprimento desta norma, sem a devida autorização, acarretará em medidas punitivas.

### **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de boné, aparelhos eletrônicos (bip, calculadora, celular, relógio do tipo calculadora, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador), dicionário ou qualquer tipo de aparelho eletrônico. Todo e qualquer equipamento eletrônico permanecerá desligado no local da prova.

**11.2** Também não se permitirá, durante a realização da prova, ao candidato portar armas de qualquer tipo.

**11.3** Será eliminado deste processo seletivo o candidato que: durante a realização da prova, comunicar-se com outros concorrentes, efetuar empréstimos, for apanhado em flagrante na tentativa de burlar a prova ou utilizar-se de quaisquer outros meios ilícitos, for responsável por falsa identificação pessoal, ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

**11.4** Para garantir a lisura e a segurança deste exame de seleção, o Campus Campo Novo do Parecis, quando couber, utilizará equipamentos eletrônicos ou solicitará à autoridade competente a identificação datiloscópica do candidato, podendo, ainda, fazer vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

**11.5** Serão divulgados, sempre que necessários, editais e avisos oficiais sobre este exame de seleção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAPEZAL

**11.6** Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais divulgados.

## **12. Perfil profissional do egresso do Curso Técnico Em Agropecuária**

Ao final do curso Técnico em Agropecuária o(a) aluno(a) será capaz de:

- a) desenvolver atividades de planejamento, implantação e acompanhamento de culturas e criações;
- b) atuar em projetos agrícolas, assistência técnica, extensão rural e no apoio a pesquisa;
- c) atuar como articulador dos saberes locais e saberes técnico-científicos para resolução de problemas no local de trabalho e comunidade;
- d) atuar com a capacidade de melhorar o meio agropecuário procurando evitar danos ao meio ambiente;
- e) manejar, de forma sustentável, a fertilidade do solo e os recursos naturais;
- f) planejar e executar projetos ligados a sistemas de irrigação e uso da água;
- g) selecionar, produzir e aplicar insumos (sementes, fertilizantes, defensivos, pastagens, concentrados, sal mineral, medicamentos e vacinas);
- h) desenvolver estratégias para reserva de alimentação animal e água;
- i) realizar atividades de produção de sementes e mudas, transplante e plantio;
- j) manejar animais por categoria e finalidade (criação, reprodução, alimentação e sanidade);
- k) desenvolver atividade de gestão rural. observa a legislação para produção e comercialização de produtos agropecuários, a legislação ambiental e os procedimentos de segurança no trabalho;
- l) projetar instalações rurais;
- m) realizar manejo integrado de pragas, doenças e plantas espontâneas.
- n) realizar medição, demarcação e levantamentos topográficos rurais;
- o) planejar e efetua atividades de tratos culturais.

### **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA PROVA**

#### **1 - LÍNGUA PORTUGUESA**

TEXTO VERBAL E NÃO VERBAL: 1.1Leitura, compreensão e interpretação; 1.2Relação entre texto e contexto; 1.3Coesão textual e Coerência textual; 2. FONÉTICA E FONOLOGIA: 2.1Relação entre fonema e letra; 2.2Encontros vocálicos, encontros consonantais e dígrafos; 2.3Sílaba: classificação das palavras quanto ao número de sílabas; 2.4Ortografia: representação gráfica dos fonemas, divisão silábica, acentuação gráfica.3. MORFOLOGIA: 3.1Estrutura; 3.2Formação de palavras; 3.3Classe das palavras e seus mecanismos de flexão.4. SINTAXE: RELAÇÃO ENTRE AS PALAVRAS: 4.1Frases, oração e período; 4.2Termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios; 4.3Relações coordenativas e subordinativas entre as orações; 4.4Concordância verbal e nominal; 4.5Regência nominal e verbal; 4.6Crases; 4.7Pontuação: emprego dos sinais de pontuação e construção de sentido.5. ESTILÍSTICA: 5.1Figuras de estilos e suas respectivas classificações.6. SEMÂNTICA: O SENTIDO DA PALAVRA: 6.1Denotação e conotação; 6.2Sinonímia e antonímia; 6.3Palavras homônimas e parônimas.

#### **2 - MATEMÁTICA**

1. NOÇÕES DE CONJUNTO: 1.1.Reta numérica; 1.2.Numeração decimal.2. CONJUNTOS DE NÚMEROS NATURAIS N: 2.1.Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); 2.2.Divisibilidade; 2.3.Maximização e minimização (M.D.C. e M.M.C.).3. CONJUNTO DE NÚMEROS INTEIROS Z: 3.1.Operações (adição,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAPEZAL

subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); 4. CONJUNTO DE NÚMEROS RACIONAIS Q: 4.1. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). 5. CONJUNTO DOS NÚMEROS IRRACIONAIS: Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); 6. CONJUNTO DE NÚMEROS REAIS R: 6.1. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); 6.2. Operações com radicais; 6.3. Racionalização e denominadores; 6.4. Potências com expoente racional; 7. RAZÕES, PROPORÇÕES, GRANDEZAS DIRETAMENTE E INVERSAMENTE PROPORCIONAIS: 7.1. Propriedades e suas aplicações; 7.2. Porcentagem; 7.3. Juros simples; 7.4. Regra de três simples; 7.5. Regra de três composta. 8. POLINÔMIOS: 8.1. Expressões Algébricas; 8.2. Equações literais; 9. EQUAÇÃO DO 1º GRAU: 9.1. Resolução de equação do 1º grau; 9.2. Inequação do 1º grau; 9.3. Sistema de equações do 1º grau com duas variáveis; 9.4. Problemas de equação do 1º grau. 10. EQUAÇÃO DO 2º GRAU: 10.1. Resolução de equações do 2º grau; 10.2. Inequação do 2º grau; 10.3. Problemas de equação do 2º grau; 10.4. Sistema de equações do 2º grau.

#### CRONOGRAMA DO EXAME DE SELEÇÃO PARA CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA NA MODALIDADE SUBSEQUENTE - 2018/2

DATA	EVENTOS
14 a 30 de Maio de 2018	Período de inscrição
14 a 18 de Maio de 2018	Período para solicitação de isenção do pagamento
23 de Maio de 2018	Resultado dos pedidos de isenção
01 de junho de 2018	Data limite para pagamento da taxa de inscrição
04 de junho de 2018	Data limite para correção dos dados da inscrição
06 de junho de 2018	Confirmação das inscrições
06 de junho de 2018 – A partir das 17h	Divulgação do Local de Provas
10 de junho de 2018 - das 14h às 16h.	Data das Provas
11 de junho de 2018	Gabarito preliminar
12 de junho de 2018 – até as 17h	Prazo para recurso contra o gabarito
27 de junho de 2018	Divulgação do resultado preliminar
28 de junho de 2018 – Até as 17h	Prazo para recurso contra o resultado preliminar
29 de junho de 2018	Resultado Final
02 a 10 de julho	Período de matrícula
16 de julho	Início das aulas

Campo Novo do Parecis - MT, 11 de maio de 2018.

FÁBIO LUIS BEZERRA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAPEZAL

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ANEXO I**  
**Exame de Seleção Edital 13/2018**  
**Curso Técnico em Agropecuária na Modalidade Subsequente**  
**Termo de Cooperação Técnica N°03/2016 Município de Sapezal – MT / IFMT**

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</b>			
Nome Candidato:			
Endereço:		Número:	
Bairro:		Complemento:	
Cidade:		CEP:	UF:
Sexo:		Estado Civil:	
Data Nascimento:		Nacionalidade:	
Naturalidade:			
Identidade:		UF:	Órgão Expedidor:
CPF:			
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
E-mail:			
Telefone Residencial: ( )		Telefone Celular: ( )	
Trabalha: ( )sim ( ) não Caso afirmativo, em que/onde:			
Renda Familiar Bruta:			
Ano em que concluiu o Ensino Médio (ou o 2º grau):			
<b>Opção de Curso:</b> Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária modalidade subsequente (X)			
<b>Opção de Vaga:</b> Ampla Concorrência ( ) L1-PCD ( ) L2 PPI + PCD ( ) L3 PCD ( ) L4 PPI ( ) L5 Demais ( ) L6 PPI +PCD ( ) L7 PCD ( ) L8 PPI ( ) L9 Demais ( )			

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAPEZAL

**Comprovante de Entrega do formulário de Inscrição no**  
**Exame de Seleção Edital 13/2018**  
**Curso Técnico em Agropecuária na Modalidade Subsequente**  
**Termo de Cooperação Técnica N°03/2016 Município de Sapezal – MT / IFMT**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Protocolo número: \_\_\_\_\_ Data do Requerimento: \_\_\_\_\_

Assinatura do Servidor/Responsável pela inscrição: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - Centro de Referência DE SAPEZAL

**SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO - ANEXO II**  
**Exame de Seleção Edital 13/2018**  
**Curso Técnico em Agropecuária na Modalidade Subsequente**  
**Termo de Cooperação Técnica N°03/2016 Município de Sapezal – MT / IFMT**

**AO DIGNÍSSIMO DIRETOR GERAL DO IFMT - CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS.**

NOME:

FILIAÇÃO	PAI:
	MÃE:

N.º RG	Org. Expedidor	Nº CPF	Renda Familiar

ENDEREÇO COMPLETO:

BAIRRO	CEP	FONE 1	FONE 2

DATA NASCIMENTO	CIDADE/ESTADO ONDE NASCEU

Vem mui respeitosamente requerer de V.S. a isenção da taxa de inscrição para o curso de **Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária, na modalidade Subsequente**, conforme Edital 13/2018.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS**

	Formulário para solicitar isenção, fornecido pelo IFMT, totalmente preenchido, sem rasuras, assinado e datado pelo candidato ou seu responsável no ato do pedido de isenção.
	Documento, comprovando que o candidato cursou o Ensino Médio/2º grau ou equivalente, na rede pública de ensino: Municipal, Estadual ou Federal.
	Cópia do RG e CPF.
	Comprovante de renda familiar per capita atualizada <b>não</b> superior a um salário mínimo e meio.
	Comprovante de residência atualizado, como contas de luz, água ou telefone (cópia frente e verso), constando o endereço do candidato ou do seu responsável.

**Atenção:** Os comprovantes de rendimento e de endereço acima mencionados deverão estar em nome do solicitante ou de seu responsável. Caso esteja em nome do responsável, anexar comprovante indicando o vínculo com o solicitante.  
**A falta de assinatura e/ou o não preenchimento integral do formulário solicitando isenção, ou a não apresentação de quaisquer dos documentos aqui requeridos resultarão no indeferimento do benefício de isenção.**

Entende-se por n°. de pessoas que compõem a renda familiar aqueles que trabalham, os aposentados, os pensionistas e os que recebem auxílios e bolsas de ajuda do Governo.

Sapezal MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - Centro de Referência DE SAPEZAL

**ANEXO II**

**Exame de Seleção Edital 13/2018**  
**Curso Técnico em Agropecuária na Modalidade Subsequente**  
**Termo de Cooperação Técnica N°03/2016 Município de Sapezal – MT / IFMT**

--

**PARA USO DO IFMT**

<b>DEFERIDO:</b>		<b>INDEFERIDO:</b>	
------------------	--	--------------------	--

**MOTIVO:**

--





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - Centro de Referência DE SAPEZAL

**ANEXO IV**  
**RELAÇÃO DE PESSOAS QUE COMPÕEM A RENDA FAMILIAR**  
**(AÇÕES AFIRMATIVAS) -**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, pertencente a um núcleo familiar de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) pessoas, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo para o Curso Técnico em Agropecuária na modalidade subsequente, declaro que a nossa renda familiar soma R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) originada das atividades laborais, conforme discriminação abaixo:

Nº	Nome	Parentesco	Atividade Remunerada	Renda Bruta R\$
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				

- Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

- Estou ciente de que devo apresentar os documentos comprobatórios destas informações, no ato da minha matrícula.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - Centro de Referência DE SAPEZAL

## ANEXO V DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro sob as penas da lei que a renda média dos últimos meses no valor de R\$ \_\_\_\_\_ mensais, declarada, refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades de \_\_\_\_\_, realizado em \_\_\_\_\_.(local onde realiza a atividade).

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim dos tipos: PENAL (crime de falsidade ideológica) e CÍVEL (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - Centro de Referência DE SAPEZAL

## ANEXO VI DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFMT, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada d e s d e \_\_\_\_\_, sendo dependente financeiramente de \_\_\_\_\_, que é meu/minha \_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco da pessoa), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais. Autorizo o Instituto Federal de Mato Grosso a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração para que a produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - Centro de Referência DE SAPEZAL

**ANEXO VII AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL OU MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA –  
AÇÕES AFIRMATIVAS (L2, L4, L6 e L8)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos ou indígenas no Processo Seletivo 2018/2 do Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT) – Campus \_\_\_\_\_, com base na Lei 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto 7.824/2012, e implementada pela Portaria Normativa 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que declaro-me:

- PRETO/NEGRO(A)**  
 **PARDO(A)**  
 **INDÍGENA**

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - Centro de Referência DE SAPEZAL

### ANEXO VIII

### REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome			
RG		Órgão Expedidor	
CPF		Fone	( )
Curso Pretendido	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA NA MODALIDADE SUBSEQUENTE		
Nº de Inscrição			
E-mail			

Conforme itens 2.3, 2.3.1, 2.4 e 2.4.1 do Edital nº 13/2018, e disposto no § 1º do Art. 27 do Decreto 3298/99, solicito:

- Prova Ampliada para fonte tamanho 16
- Auxílio de fiscal ledor
- Auxílio de fiscal transcritor
- Autorização do uso de aparelho auditivo
- Acesso facilitado
- Sala de andar térreo
- Tempo adicional de uma hora
- Intérprete de Libras
- Espaço reservado para amamentação

**Descrever o atendimento diferenciado:**

---

---

---

---

---

---

O candidato inscrito como pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS	
	Cópia do comprovante de inscrição no processo seletivo
	Cópias do RG e CPF
	Cópia do laudo médico, <b>emitido nos últimos 12 (doze) meses por profissionais de saúde especializados na área de deficiência</b> do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) requerente